

ESTATUTOS DE CARREIRA: FIRMEZA NOS PRINCÍPIOS

REAFIRMAR A FIDELIDADE AO PATRIMÓNIO REIVINDICATIVO DO SNESUP

As posições do SNESup e em geral dos sindicatos da PRC, em matéria de reivindicações salariais e de estatutos da carreira docente, bem como a reacção ao anteprojecto de Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) divulgado pelo Ministério da Educação, constituem um importante património reivindicativo que importa preservar e em apoio do qual é vital concitar o apoio de todos os docentes e investigadores, das próprias instituições, e da opinião pública em geral.

Os membros da presente candidatura dinamizaram, no mandato sindical que agora finda, tanto na Direcção como no Conselho Nacional do SNESup, a preparação e aprovação das propostas sobre quadros de dotação global, vinculação e mobilidade, medidas urgentes para o ensino superior politécnico, condições de acesso à categoria de professor titular, orientações para o processo negocial relativo ao ECDU

Independentemente da sua posição nesses órgãos, terão sido dos primeiros, quer no forum Infodebate quer nos Plenários realizados em Letras em 5 e 26 de Abril último, não só a pronunciar a palavra “inaceitável” em relação ao anteprojecto da ECDU, mas também a apontar a necessidade de uma ampla discussão sobre alguns dos temas introduzidos, quer pela Secretaria de Estado do Ensino Superior, quer por outros colegas, sobre os quais não existia à data, ou não existe ainda, posição sindical.

A definição de orientações e a autorização de assinatura de acordos pertence ao Conselho Geral do SNESup ou a uma Assembleia Geral (descentralizada) de associados. Um processo eleitoral é no entanto uma ocasião privilegiada para realizar o debate de ideias e a presente candidatura não quer deixar de explicitar alguns princípios por que pauta a sua actuação em matéria reivindicativa.

1. A equiparação de remunerações às da magistratura, reivindicação fundadora do Sindicato, continuará a constituir uma referência na definição dos objectivos em matéria salarial

Temos vindo a assistir à revalorização de outras carreiras tuteladas pelo Estado que, de uma só vez, são revalorizadas numa percentagem maior do que os 20 % escalonados por quatro anos acordados com os docentes e investigadores do ensino superior.

Algumas carreiras estão mesmo a ser abertamente indexadas à magistratura para efeitos remuneratórios, o que mostra até que ponto está caduco o Novo Sistema Retributivo (NSR) contra o qual lutámos em 1989.

Temos consciência de que a reivindicação da reequiparação da base das carreiras ao secundário é meramente defensiva, e que as iniciativas do SNESup, inclusive as cartas ao Ministro, foram tardias e mal geridas.

Estão já desenganados todavia os que pensavam que ela se conseguiria sem luta.

Exigiremos o cumprimento do acordo salarial de 1996, mas procuraremos enquadrar essa exigência em objectivos mais ambiciosos.

2. A remuneração actualmente correspondente ao regime de dedicação exclusiva é a remuneração normal dos docentes e investigadores, a sua atribuição não pode ficar dependente da apreciação de planos de trabalho ou da avaliação do desempenho.

As carreiras dos docentes e investigadores do ensino superior só podem ser comparadas em termos remuneratórios com outras carreiras tuteladas pelo Estado, se consideradas as escalas indiciárias actuais, correspondentes à situação de dedicação exclusiva.

Em termos de tempo integral, as carreiras estão bastante abaixo de outras em que o ingresso e a progressão se fazem com uma simples licenciatura.

Em termos constitucionais e legais, não é possível voltar aos tempos do subsídio de dedicação exclusiva, ou reduzir remunerações em função da apresentação de planos de trabalho ou de avaliações de desempenho.

Bater-nos-emos contra tais pretensões.

3. Os docentes do ensino superior devem ser considerados como docentes que fazem investigação

Entendemos que a diferença entre os que efectivamente a fazem, seja como investigação orientada para a obtenção de graus académicos, seja no quadro de centros de investigação, seja no de qualquer outra forma institucional ou *pública e notoriamente* reconhecida na comunidade científica (designadamente - mas não exclusivamente - publicando, registando patentes, expondo, etc., e vendo o seu trabalho objecto de recensões, artigos, etc.), nacional e/ou internacionalmente, e os restantes, deve traduzir-se em redução da carga horária (além de eventuais outros benefícios, apoios e incentivos). Assim, parece-nos que já mesmo o espírito da lei vigente, ao estabelecer limites mínimos e máximos (e o máximo continuam a ser 9 horas semanais) era precisamente o de permitir a não dispersão lectiva a quem investiga. Nesse sentido, o horário de quem o faz deverá ser de zero a seis horas lectivas semanais, isto é, abaixo da carga horária mínima prevista nos actuais ECDU e ECPDESP.

Os docentes do ensino superior são docentes que fazem investigação, nada deverá obstar a que a façam exclusivamente durante períodos definidos ou que alternem períodos dedicados predominante ou exclusivamente à investigação, com períodos dedicados predominante ou exclusivamente à docência ou outras actividades abrangidas pelo conteúdo funcional das carreiras, como a gestão ou a extensão.

Colocaremos desde já esta reivindicação.

4. Os relatórios e pareceres produzidos no plano académico devem ter essencialmente consequências académicas.

Os actuais Estatutos de Carreira, sobretudo o ECDU, contêm já diversas referências à apresentação de relatórios e à emissão de pareceres, de cuja aplicação nos parece dever ser feito um balanço antes de se criarem novos dispositivos do mesmo género.

Somos favoráveis às propostas que apontam para uma mais vasta divulgação dos relatórios previstos no actual ECDU, e dos pareceres que sobre estes sejam emitidos, bem como à obrigação de publicidade dos *curricula*.

A sua utilização como instrumento de avaliação de incidência remuneratória ou sancionatória ou de equilíbrio dos orçamentos das instituições, parece-nos contudo pouco recomendável.

Procuraremos alargar o debate sobre este ponto.

5. A batalha dos quadros de dotação global é a batalha que importa ganhar.

O SNESup e, por sua influência, a PRC, abalançaram-se finalmente a pôr em causa o sistema de quadros, que tem relações estreitas com o sistema de exercício de poder nas instituições, e que constitui, em muitas universidades, um factor de penalização totalmente injustificado de muitos professores associados e auxiliares, e, em muitos politécnicos, um factor de produção de equiparados cuja situação fora da carreira tem tido como paliativo a equiparação remuneratória agora posta em causa pela Secretaria de Estado do Ensino Superior para o universitário.

Conjugada com a criação ou alargamento de quadros de investigadores financiados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, que defendemos sejam também de dotação global, a criação de quadros de dotação global de professores permitirá a cada instituição recompensar adequadamente os seus docentes, confiar-lhes novas responsabilidades, renovar-se.

As propostas do SNESup, de criação de quadros de dotação global com quotas externas para transferências e concursos abertos a candidatos de outras instituições serão tanto instrumento de realização pessoal e profissional como de mobilidade e abertura.

Lutaremos por elas.

6. A agregação deve manter-se.

Não faz sentido eliminar uma prova de características conhecidas, inequivocamente comprovadora de mérito, incorporada no sistema de hierarquia de graus e títulos académicos, com impulso salarial próprio, sem se dispôr de alternativas consistentes.

Subscreveremos as posições já assumidas até agora pelo SNESup e pela PRC.

7. Todas as formas de exercício da actividade profissional devem ser enquadradas pelos Estatutos de Carreira.

O exercício de funções de docência e de investigação, ainda que fora dos quadros ou da carreira, tem de ser feito com um mínimo de dignidade, estabilidade, participação na vida da instituição, identificação com os seus objectivos.

É por isso que não aceitamos substituir assistentes de carreira por assistentes sem carreira, e que sustentaremos a posição já assumida pelo Conselho Nacional do SNESup, de acordo com a qual competirá às instituições decidirem se querem ou não recorrer à contratação de assistentes, ficando contudo em caso afirmativo de lhes proporcionarem as garantias actuais.

É por isso que, defendendo a possibilidade de acesso aos quadros de professores, dos convidados ou equiparados que tenham condições para esse efeito, consideramos que o exercício de funções por parte dos restantes deve ser feito em condições dignificantes, inclusive remuneratórias, como

forma de evitar a proliferação, por menos onerosa para as instituições, das situações à margem da carreira.

O mesmo se dirá do recurso a monitores ou investigadores – bolsheiros ou a novas formas de exercício de funções, que, inserindo-se, numa parte da sua actividade na vida das instituições em condições de trabalho subordinado, procuraremos enquadrar adequadamente.

Substancialmente diferente é a situação dos leitores, quando esteja em causa o exercício de funções de ensino de línguas vivas a título de actividade profissional permanente, e que consideramos justificar, sem prejuízo da existência, noutras situações, de leitores convidados, a criação de lugares de quadro e a existência de uma escala indiciária própria, com reposição da equiparação, na sua base, aos assistentes universitários.

Também os encarregados de trabalhos do ensino superior politécnico deverão ser enquadrados, como é sua reivindicação em carreira técnica ou técnica superior, conforme o nível de habilitações.

Daremos voz a todos, independentemente da sua situação perante a profissão.

8. Os Estatutos de Carreira não devem ser diferenciados por instituição.

Os actuais Estatutos de Carreira devem manter-se enquanto documentos base de regulação das relações laborais, a possibilidade de criar regulamentos próprios das instituições deve cingir-se apenas a aspectos não-laborais, e dentro de limites definidos nos próprios Estatutos.

Nos aspectos em que se admita a regulamentação pelas próprias instituições deve prever-se a participação sindical na sua elaboração.

Sendo conhecida a proliferação de interpretações dos estatutos sem qualquer base legal, e sabendo-se quanto é oneroso e desgastante o recurso à via judicial, proporemos a criação nas instituições de comissões paritárias sindicatos - administração que em primeira mão emitam parecer sobre a aplicação dos Estatutos de Carreira a casos concretos e ajudem a mediar conflitos.

Trabalharemos no sentido da redução da conflitualidade e apoiaremos todos os nossos associados que se defrontarem com problemas de aplicação dos Estatutos de Carreira.

CRIAR CONDIÇÕES DE SUCESSO PARA A REALIZAÇÃO DOS NOSSOS OBJECTIVOS

Estando em curso um processo pré-negocial, que poderá transformar-se, não o ocultemos, numa luta muito dura pela defesa do actual ECDU e das suas garantias, e sendo a nossa candidatura a única apresentada esperamos que a transição na gestão dos contactos com a PRC e com a Secretaria de Estado do Ensino Superior seja adequadamente assegurada no período que medeia até à eleição da Direcção.

No essencial o SNESup e a PRC têm gerido com prudência a situação, o entendimento entre as componentes da PRC é um facto positivo que procuraremos preservar.

Para criarmos condições de sucesso, teremos de fazer um esforço no sentido de acelerar a constituição de comissões de docentes em todas as instituições, no entanto tal não deve impedir o reforço da estrutura do SNESup, o alargamento da sua influência, e da sua VISIBILIDADE nas instituições.

Iremos a todas instituições onde for necessário, eventualmente em conjunto com os sindicatos da PRC que queiram também reforçar a sua influência e a sua organização sindical de base.

Recorremos a todas as formas de organização e de coordenação para que os colegas tenham disponibilidade, quer sejam comissões intersindicais clássicas, como a que existe na Escola Náutica Infante D. Henrique entre o SNESup, o SPGL e o Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante, comissões intersindicais alargadas a não – sindicalizados, ou Comissões de Docentes e Investigadores (CDI's) como as de 1995, que estão na memória de muitos.

Pediremos assim ao novo Presidente do Conselho Nacional a marcação imediata de eleições em todas as instituições que não ficaram representadas no Conselho Nacional, e procuraremos, com a ajuda da nova Mesa do Conselho Nacional e com a de outros membros do Conselho, suscitar a formação de representações do SNESup, com ou sem estatuto formal de comissões sindicais.

Os membros da nossa candidatura pertencem na sua maioria a comissões sindicais.

Sabemos bem que as comissões sindicais são as raízes do SNESup nas instituições.

Dar-lhes-emos todo o apoio que pudermos.

Solicitamos desde já o vosso.

LISTA A, Candidata à Direcção do SNESup para 2001-2003.

Pelos promotores da candidatura:

Luís Belchior Santos
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto
lbsantos@fc.up.pt

Maria José Mascarenhas
Instituto Superior de Economia e Gestão
mgaspar@iseg.utl.pt

(Junta-se em anexo texto de intervenção de Paulo Ferreira da Cunha, da Universidade do Minho, igualmente membro da candidatura, com vista a aprofundamento da reflexão sobre a temática do ECDU).